GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2026 AO EDITAL Nº 002/2026 - PROEC/UNEMAT
BOLSA CULTURA - MODALIDADE MUSICISTA
RESULTADO FINAL

A Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado", por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 002/2026 – PROEC/UNEMAT, torna público o Edital Complementar n° 003/2026, que divulga a o RESULTADO FINAL DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURA - MODALIDADE MUSICISTA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital complementar tem por objeto a divulgação do resultado final de Projetos de extensão, na área Cultura e que envolvam atividades continuadas musicais, contemplados com bolsa, conforme disposto no Edital nº 002/2026.

MODALIDADE MUSICISTA

Título do Projeto de Extensão	Pontuação	Bolsas	Perfil
Coral UNEMAT Vozes do Pantanal	10,00	6 1 1	musicista formador musicista profissional musicista maestro
Orquestra UNEMAT EN-CONCERT	10,00	3 1	musicista formador musicista maestro
Orquestra Sinfônica da UNEMAT - Projeto Sinfonia	9,67	9 1 1	musicista formador musicista profissional musicista maestro
Coral UNEMAT Vozes En Canto	8,33	3 1	musicista formador musicista profissional
Coral Une Vozes - Vozes do Araguaia	7,83	3 1	musicista formador musicista maestro
Bateria Universitária de Cáceres - UNEMAT	7,67	4	musicista formador

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O coordenador do Projeto de Extensão APROVADO com bolsas será responsável pela realização do processo seletivo do bolsista, bem como pelo encaminhamento da documentação necessária à implementação da bolsa, observados os prazos estabelecidos no Edital nº 002/2026 – PROEC/UNEMAT.

2.2. Fica a critério do coordenador do Projeto definir o formato do processo seletivo, desde que sejam adotados critérios objetivos e assegurada a ampla divulgação da vaga, observando os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade e transparência.

2.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, observadas as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Cáceres-MT, 23 de novembro de 2026.

Nadia Silva Moreno Gomes
Supervisora de Bolsas de Extensão e Cultura
Portaria nº 026/2023 Reitoria/UNEMAT